

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

258

AUTO DE Penhora e Depósito

processo nº 210 105

VARA CÍVEL

nos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

nesta Comarca de Iguape, em S. Compuída/SP - S. Martinho.

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de

Execução

de Angelica Bento da Costa

contra Teoz Kharmandarian Neto

sobre a qual procedemos a penhora/depósito de bens abaixo descritos:

Os direitos possessórios sobre o imóvel sito à Rua Raposo Tavares, 91 - Balneário São Martinho, na cidade de Ilha Comprida/SP, desta comarca de Iguape-SP, consistente dos lotes de números 7, 08 e 09 (sete, oito e nove) da quadra AU (a-u) do loteamento Balneário São Martinho - medindo a área total de 750 metros quadrados, existindo uma casa de alvenaria em bom estado aparente, com área de 255 m² de construção. Inscrição na PMIC sob nºs - 028.022.007.3 / 028.022.008.3 e 028.022.009.3 - área servida de água encanada, luz elétrica e rede telefônica.

lido(a) a penhora/depósito, nomeei como fiel depositário (a)

o executado, já qualificado

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA
DEPOSITÁRIO